



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE VEREADOR JOSÉ MARIA

PROJETO DE LEI Nº _____, de 31 de janeiro de 2020.

DISPÕE sobre prioridade no atendimento e/ou agendamento de exames para pessoas diagnosticadas com neoplasia (câncer), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a prioridade no atendimento de pacientes diagnosticados com neoplasia (câncer) nas Unidades de Saúde do Município de Anchieta.

Art. 2º O atendimento e/ou agendamento de exames de pacientes, diagnosticados com câncer deverá ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o encaminhamento médico, com a apresentação de laudo médico que comprove o diagnóstico de neoplasia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 31 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARIA SIMÕES BRANDÃO

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação do Soberano Plenário desta Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que DISPÕE sobre “prioridade no atendimento e/ou agendamento de exames para pessoas diagnosticadas com neoplasia (câncer), e dá outras providências”.

A presente propositura institui por prioridade o atendimento de pessoas diagnosticadas com câncer nas unidades de saúde do Município, as quais deverão proceder o agendamento de consultas ou exames, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após o encaminhamento médico.

Justifica-se o Projeto de Lei pela gravidade e evolução rápida da doença, que, muitas vezes, chega à metástase, em razão da extensa lista de espera.

A aprovação da matéria agilizará a marcação de consultas médicas com especialistas e os exames de diagnósticos e estadiamento, garantindo de forma eficaz a celeridade no tratamento.

Assim, solicitamos aos nobres pares o apoio para a aprovação da proposição em apreço, visto que será um importante instrumento de combate ao câncer.

Plenário Urias Simões dos Santos, 31 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARIA SIMÕES BRANDÃO

VEREADOR